



Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDENCIA Nº 4 /2025-CMS

ANÁLISE DAS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS PELA CHAPA A FORÇA DO PARLAMENTO JUNTO A PRESIDÊNCIA – CMS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhes são conferidas e em análise as impugnações das chapas decidiu:

- a) **DEFERIR** o pedido de impugnação apresentado pela **chapa "A FORÇA DO PARLAMENTO"**, constante do Protocolo nº 365/2025;
- b) **INDEFERIR**, em consequência, o pedido de registro da chapa **"UNIÃO E RENOVAÇÃO"**, considerando a candidatura irregular do vereador Adelson Borges Rocha ao cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, referente ao protocolo nº 365/2025;
- c) **DEFERIR** o pedido de impugnação formulado sob o protocolo nº 368/2025;
- d) **INDEFERIR** o registro da chapa **"UNIÃO E RENOVAÇÃO"** por conter membro inelegível para o cargo de 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora, referente ao protocolo nº 368/2025;
- e) **O DEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** formulado sob o protocolo nº 367/2025 apresentada pelos integrantes da chapa **"A FORÇA DO PARLAMENTO"**
- f) **O INDEFERIMENTO DA CHAPA "UNIÃO E RENOVAÇÃO"**, ante a irregularidade insanável decorrente da duplicidade de apoio e composição do vereador Marco Aurélio, referente ao protocolo nº 367/2025;
- g) **INDEFERIR** o pedido de impugnação formulado no Protocolo nº 366/2025, por ausência de prova conclusiva da suposta falsificação, e determinando outros encaminhamentos a seguir na alínea "1";
- h) Diante do exposto, com fundamento no Ato da Presidência nº 03/2025-CMS, no Edital nº 01/2025-CMS, e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana, **INDEFIRO** o pedido de retirada da assinatura de apoio apresentado



Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Gabinete da Presidência

pelo **Vereador Marco Aurélio Sousa dos Santos**, mantendo-se íntegra a composição da chapa "**A FORÇA DO PARLAMENTO**" tal como registrada e certificada.

i) Após análise da documentação encaminhada pela Secretaria Legislativa, resolve **INDEFERIR** o pedido de registro da chapa "**UNIÃO E RENOVAÇÃO**", por vício formal insanável decorrente:

- da recondução de parlamentares **ADELSON ROCHA e ERENILDO RODRIGUES** aos mesmos cargos em violação à Lei Orgânica do Município de Santana, no art. 10, §3º;

- da duplicidade de apoio e consequente inelegibilidade do **Vereador Marco Aurélio Sousa dos Santos**;

j) DEFERIR o pedido de registro da chapa "**A FORÇA DO PARLAMENTO**", por atender aos requisitos legais, regimentais, da Lei Orgânica e da jurisprudenciais exigidos, estando em plena conformidade com as normas que regem o processo eleitoral interno da Mesa Diretora.

1) **DETERMINAR** a remessa integral do expediente no Protocolo nº 366/2025 ao Ministério Público do Estado do Amapá e à Delegacia de Polícia Civil, para apuração dos fatos narrados, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal e art. 144, § 4º, da CF.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;

DE-SE CIENCIA;

PUBLIQUE-SE.

**PALÁCIO VEREADOR DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
EM 17 DE JUNHO DE 2025.**

Ver. JOSIVALDO SANTOS ABRANTES - PDT

Presidente – CMS